

PROCESSOS Nº 019 364/82

DECISÕES : Nº 77/86 - CAUMA

DATA : 23/07/86

DECRETOS : 9.761

DATA : 26/09/86

PUBLICADO : DO/DF Nº 185 em 26/09/86

REGISTRO NO CARTÓRIO:

USO, NORMAS E GABARITO DE EDIFICAÇÃO

1. LOCALIZAÇÃO:

AU/N Quadra 1 - Projeção F

2. DESTINAÇÃO:

Órgãos Públicos

3. OCUPAÇÃO:

3.1 - Taxa de ocupação - 100% (1)

3.2 - Índice de utilização - 6 (pilotis + 5 pavimentos) (1)  
Não estão incluídos subsolos e utilização da cobertura.

3.3 - Subsolo (s) - optativo (s), usos permitidos: garagem, almoxarifado, depósitos e auditório (permitido pelo decreto nº 4382 de 7/11/78) desde que respeitadas as normas de ventilação previstas pelo código de edificações. (2)

O (s) subsolo (s) deverão estar restrito (s) aos limites da projeção.

3.4 - Térreo - Em pilotis, deverá obedecer os limites da projeção, deverá oferecer livre circulação pública e as áreas fechadas não poderão ultrapassar a 40% da área da projeção.

3.5 - Cobertura - Poderá ser utilizada como terraço descoberto, além de caixa d'água e casa de máquinas de elevadores.

3.6 - Elementos de edificação - São permitidos elementos de fachada além dos limites da projeção desde que não ultrapassem a 0.80 m destes limites.

*DM*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SVO - DeU

NGB — 75/86

AU/N-SETOR DE AUTARQUIAS — NORTE  
QUADRA I — PROJEÇÃO "F"

FOLHAS — 01 / 02

DATA: 16/04/86

AUTOR PROJ. *[assinatura]*  
CELINA

CONF. *[assinatura]*  
JOSUE

VISTO *[assinatura]*  
DPL - IVELISE

APROVO *[assinatura]*  
DeU - ADELDO

USO - NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO

São permitidas marquises até 4 m de avanço além dos limites da projeção, desde que não causem obstáculos à área pública.

NOTA:

Este NGB-75/86, complementa a planta AU-N PR-3/1, registrada em Cartório, no que se refere às Normas e Cabarito para a projeção "F" da Quadra 01 do Setor de Autarquias Norte.

*SW*